



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

DECRETO Nº 269 DE 06 DE JULHO DE 2020.

Reconduz os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal de Educação - CME.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, usando de suas atribuições e em conformidade com a Lei N.º 1.286 de 19 de março de 2018.

CONSIDERANDO que o mandato do Conselho Municipal de Educação expirou;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do referido Conselho, para fins de observar as diretrizes e bases para a organização da educação, bem como as políticas e planos educacionais aplicáveis ao Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os seguintes Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Jeceaba, nos seguintes termos:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular	Suplente
Diego de Assis de Rezende	Cleonice Joana do Carmo Reis

II- Representantes do Magistério Público Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Titular	Suplente
Vera Lúcia da Silva Moura Teixeira	Adriana das Graças Gregório
Andreia Eleuza dos Santos Ribeiro	Cláudia Campos Pinto

III- Representantes dos Especialistas Educacionais da Rede Municipal de Ensino:

Titular	Suplente
Juliana Augusta de Souza	Rosangela Ribeiro

IV- Representantes da Sociedade Civil:

Titular	Suplente
Iranir Nicole Aparecida Lima	Vanessa das Graças Silva Pereira
José Teixeira Carvalho	Cleusa Aparecida Xavier Apolinário



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

V- Representantes de pais de alunos:

Titular	Suplente
Maíza Stefane da Cruz	Luciene Rita Dias
Regiane Virgínia da Cunha Nogueira	Selma Rocha Cardoso

Art. 2º. O presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria simples, para um mandato de 2(dois) anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º. O mandato dos membros deste Conselho Municipal de Educação terá duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jeceaba, 06 de julho de 2020.


Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal

